ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Publicado no D.O.E. nº 10579
Dia 06 / 12 / 19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 030/2017, PROTOCOLO N.º 14.757.697-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

CONCEDENTE: O **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR**, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, **Luis Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

CONVENENTE: **Município de Novo Itacolomi**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.639.472/0001-03, com sede na Avenida 28 d Setembro, nº 744, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Moacir Andreolla**, inscrito no CPF sob o n.º 644.651.609-68, portador da carteira de identidade n.º 4.517.353-4, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, n° 786, Novo Itacolomi/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 030/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de **13** (meses) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de **13** (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.199) e o Cronograma de Desembolso (fls.199) e aprovado pela autoridade competente (fls.199), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de Novembro de 2019.

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito do Município de Novo Itacolomi

JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da COHAPAR

LUIS RAIMUNDO CORTI
Diretor de Regularização Fundiária da COHAPAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG n.º:

Assistente
Central de Convênios SEJUF
RG 6 223.289-9/PR

NOME:

RG n.º:

Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.180) e o cronograma de Desembolso (fls.180) e aprovado pela autoridade competente (fls.180), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2017

Protocolo: 14.757.697-8.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Novo Itacolomi.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.199) e o cronograma de Desembolso (fls.199) e aprovado pela autoridade competente (fls.199), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2017

Protocolo: 14.757.677-3.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Marmeleiro.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.208) e o cronograma de Desembolso (fls.208) e aprovado pela autoridade competente (fls.208), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2017

Protocolo: 14.757.717-6.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Quinta do Sol.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2017

Protocolo: 14.757.827-0.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Salgado Filho.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.198) e o cronograma de Desembolso (fls.198) e aprovado pela autoridade competente (fls.198), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 024/2017

Protocolo: 14.757.446-0.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Manfrinópolis.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.209) e o cronograma de Desembolso (fls.209) e aprovado pela autoridade competente (fls.209), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 034/2017

Protocolo: 14.757.993-4.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Teixeira Soares.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.209) e o cronograma de Desembolso (fls.209) e aprovado pela autoridade competente (fls.209), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 019/2017

Protocolo: 14.757.335-9.
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF,** com interveniência da **COHAPAR** e o Município de **Bituruna.**
Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.
Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

APOSTILAMENTO AO
TERMO DE AJUSTE Nº 030/2017

APOSTILAMENTO AO TERMO DE AJUSTE N° **030/2017** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – **SEJUF**, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** E PELO MUNICÍPIO DE **NOVO ITACOLOMI**, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, 6º andar, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.245.920/0001-94, denominada **SEJUF,** neste ato representada por seu Secretário, **NEY LEPREVOST NETO**, portador do RG. n.º 5.032.727-2 e do CPF sob nº 984.512.789-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1438/2019, vem por meio deste **alterar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste**, revogando a indicação anterior nesse sentido, nos termos a seguir:

ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica indicada a servidora **Juliana Eliza da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n° 048.073.879-36, para realizar a fiscalização do cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajuste.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF